

3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proposição de Inexigibilidade de Licitação OF/ TRT/DSCI/054/2012-SUP 24.073/2012. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - CNPJ 59.456.277/0001-76. OBJETO: Renovação de garantia de suporte e atualização de licenças Oracle visando à manutenção do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) deste Regional. Valor total de R\$ 152.918,52 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93. Autorizada e ratificada em 09.10.2012 pela Exma. Desembargadora-Presidente, Deoclecia Amorelli Dias.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 1/2012
CONCURSO PARA CARGO DE JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO

A DESEMBARGADORA DEOCLECIA AMORELLI DIAS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, de conformidade com a Resolução Administrativa de nº 107/2012 deste Regional, publicada no "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho" de 26.06.12, FAZ SABER que, estarão abertas, no período indicado, as inscrições preliminares para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos vagos, ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso, com base nas instruções constantes da Resolução nº 75, de 12/05/2009, do Conselho Nacional de Justiça, com a redação alterada pela Resolução nº 118, de 03/08/2010 e republicada no DJ-e nº 205/2011, em 07/11/2011, pág. 2-18, em obediência à Emenda nº 01; http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/resolucao/rescnj_75.pdf da Resolução Administrativa nº 907, de 21/11/2002, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com redação atualizada até a Resolução Administrativa nº 1320/2008, da Resolução nº 21, de 23/05/2006, do Egrégio Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no "Diário da Justiça da União" de 02/06/06, com a errata publicada em 29/06/06; da Resolução Administrativa nº 53, de 21.06.2007, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; da Resolução Administrativa nº 1140, de 01/06/06, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com redação atualizada pela Resolução Administrativa nº 1362/2009, publicada no "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho" de 25/11/09, consideradas parte integrante deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O certame ao qual se refere o presente Edital destina-se a prover 09 (nove) cargos vagos existentes de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, bem como o(s) que vier(em) a vagar ou for(em) criado(s) durante o respectivo prazo de validade do concurso.

1.1 - O ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de Juiz Substituto, far-se-á mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação por ato da Exma. Desembargadora Presidente deste Regional, de acordo com os artigos 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal. O provimento dos cargos será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade de serviço.

1.2 - Serão exigidos dos candidatos, por ocasião da inscrição definitiva, 03 (três) anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

1.3 - Os candidatos habilitados e classificados serão nomeados, na forma do art. 93, I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 45/2004, observado o disposto na RA TST 907/2002, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, regido pela Lei Complementar 35, de 14/03/79 (LOMAN), sujeitos à designação para servir, em substituição ou como auxiliares, em qualquer uma das Varas do Trabalho sediadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, consoante disposição legal (arts. 654 e 656 da CLT) e Regimento Interno do TRT da 3ª Região.

1.4 - Os candidatos nomeados deverão participar de Curso de Formação Inicial de Magistrados, cujo Módulo Nacional realizar-se-á em Brasília/DF, consoante calendário e orientações emanados da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, conforme estabelece a Resolução Administrativa nº 1140/2006, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com redação atualizada pela Resolução Administrativa nº 1362/2009, também do TST, publicada no "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho" de 25/11/09. O Módulo Regional realizar-se-á em Belo Horizonte/MG, a cargo da Escola Judicial do TRT/3ª Região, em complementação ao Módulo Nacional.

1.5 - O valor do subsídio do cargo de Juiz do Trabalho Substituto na Justiça do Trabalho, na data de publicação deste Edital, é de R\$ 21.766,15 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

1.6 - O presente Concurso Público será válido por 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, a critério exclusivo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2 - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a investidura no cargo de Juiz do Trabalho Substituto:

2.1 - Ser aprovado(a) no concurso público;
2.2 - Estar no exercício dos direitos civis e políticos;
2.3 - Ter nacionalidade brasileira (art. 12 da Constituição Federal);

2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
2.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.6 - Não registrar antecedentes criminais;
2.7 - Não estar sendo processado(a) nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, no exercício profissional;
2.8 - Ser bacharel em Direito há três anos, no mínimo, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei;

2.9 - Ter, por ocasião da inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, na forma definida no art. 93, I, da Constituição Federal, no art. 35 da Resolução Administrativa nº 907/2002 do Tribunal Superior do Trabalho e no art. 59 da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, comprovada por intermédio de documentos e certidões;

2.10 - Ter comprovados, na investigação a ser procedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo;

2.11 - Apresentar declaração de bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição Federal e as leis.

III - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3 - A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição preliminar, a qual deverá ser feita dentro do prazo estabelecido e sujeita a deferimento pela Desembargadora Presidente da Comissão do Concurso.

3.1 - A inscrição preliminar será efetuada, VIA INTERNET, através do endereço eletrônico, mediante preenchimento, pelo http://www.trt3.jus.br/informe/concursos/juiz/indice_juiz.htm, de requerimento padronizado, dirigido à Desembargadora Presidente da Comissão de Concurso;

3.1.1 - o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários através de SEDEX endereçado à Secretaria da Comissão de Concurso para Juízes, situada na rua Desembargador Drumond nº 41 - 12º andar - Serra - Belo Horizonte - MG - CEP 30.220-030, sendo considerada como data de efetiva inscrição a data do carimbo de postagem dos documentos;

3.1.2 - as inscrições preliminares terão início no dia 15 (quinze) de outubro de 2012 e encerrar-se-ão no dia 13 (treze) de novembro de 2012.

3.2 - Para fins de inscrição preliminar, o(a) candidato(a) deverá apresentar, a seguinte documentação:

a) requerimento de inscrição preliminar, dirigido a Desembargadora Presidente da Comissão do Concurso e padronizado na forma do ANEXO III, devidamente preenchido e assinado;

b) fotocópia autenticada de documento que comprove a nacionalidade brasileira, contendo a fotografia do(a) portador(a) e sua assinatura;

c) 02 (duas) fotos coloridas, tamanho 3x4 (três por quatro) iguais e datadas, no máximo, 06 (seis) meses anterior a inscrição preliminar - Identificar as fotos no verso;

d) comprovante ORIGINAL do pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO com a Guia de Recolhimento da União, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., conforme item 5.1;

e) caso pretenda concorrer às vagas reservadas na forma do item 4.1, encaminhar atestado médico que comprove a deficiência ou visão monocular alegadas, na forma estabelecida nos itens 4.3 a 4.5, acompanhado de Declaração específica, padronizada na forma do ANEXO IV, parte integrante deste, informando eventual necessidade de condição ou atendimento especial para a realização das provas.

3.2.1 - No requerimento padronizado na forma do ANEXO III o candidato deverá firmar declaração, sob as penas da lei:

a) de que é brasileiro;

b) de que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento onde se graduou e a data de conclusão do curso;

c) de que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando se tratar de candidato do sexo masculino, do serviço militar;

d) de que goza de boa saúde;

e) de que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) de que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

g) de que tem conhecimento e aceita as regras pertinentes ao concurso consignadas neste Edital.

3.2.2 - No mesmo requerimento (Anexo III), o candidato(a) firmará declaração, sob as penas da lei, de que é bacharel em Direito e que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, o requisito de três anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito; de estar ciente de que a não apresentação, por ocasião da inscrição definitiva, do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e/ou a não comprovação do exercício de atividade jurídica, na forma definida no art. 93, I, da Constituição Federal, no art. 35 da Resolução Administrativa nº 907/2002 do Tribunal Superior do Trabalho e no art. 59 da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, acarretarão a sua exclusão do procedimento seletivo.

3.2.3 - Ainda no requerimento de inscrição preliminar, o(a) candidato(a) consignará seu endereço particular e profissional, número do seu telefone convencional, celular e e-mail, especificando ainda o endereço para correspondência. Havendo alteração de algum desses dados, a mesma deverá ser comunicada, por escrito e de imediato, à Secretaria da Comissão de Concursos de Juízes, através do endereço eletrônico concurso@trt3.jus.br.

3.3 - As declarações necessárias à inscrição preliminar, quer aquelas dirigidas a todos os candidatos (Anexo III), quanto aquelas dirigidas a situações específicas (Anexo IV, para candidatos portadores de deficiência física), deverão ser preenchidas, assinadas e encaminhadas à Secretaria da Comissão do Concurso de Juízes.

3.4 - A ausência de qualquer das declarações exigidas nos itens 3.2 e 3.3 ou a falta de apresentação de qualquer dos documentos ali discriminados implicará o indeferimento da inscrição preliminar.

3.5 - Não serão aceitas inscrições condicionais.
3.6 - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar os dias e horários de funcionamento dos Correios e da rede bancária credenciada, para envio da documentação e pagamento da taxa de inscrição, respectivamente.

3.7 - As informações prestadas nas declarações necessárias à efetivação da inscrição preliminar são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Tribunal Regional do Trabalho do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que preencher as referidas declarações com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.8 - Não será permitida a inscrição, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atender rigorosamente às disposições contidas neste Edital.

3.9 - Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pela Presidente da Comissão do Concurso, cabendo recurso à Comissão do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos casos de indeferimento da referida inscrição.

3.10 - A inscrição preliminar deferida habilita o(a) candidato(a) à prestação da prova objetiva seletiva.

3.11 - A Presidente da Comissão do Concurso fará publicar, mediante Aviso no "Diário Oficial da União", Seção 3, e no "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho", uma única vez antes da data designada para a realização da prova relativa à 1ª Etapa (Capítulo VIII deste Edital), a relação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram deferidos, a qual poderá ser consultada no endereço eletrônico http://www.trt3.jus.br/informe/concursos/juiz/indice_juiz.htm.

3.12 - Aos candidatos inscritos será fornecido "Cartão de Identificação", a ser entregue no dia de realização da Prova Objetiva Seletiva, pelo fiscal da Sala. O "Cartão de Identificação" deverá ser apresentado em todos os atos do Concurso, juntamente com documento oficial de identidade (original contendo fotografia do(a) portador(a) e sua assinatura), sendo documento necessário para a admissão do(a) candidato(a) ao local de realização de todas as provas.

3.13 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o concurso público estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, bem como as portadoras de visão monocular, em observância à determinação contida na Súmula 377 do Egrégio Tribunal Superior de Justiça.

4.1 - Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas mencionadas no item 1 deste Edital para candidatos portadores de deficiência, vedado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

4.2 - A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo de magistrado.

4.3 - Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o (a) candidato(a) que pretender concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição preliminar:

a) declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência (nos termos em que a considera o art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999) ou de visão monocular, optando por concorrer às vagas reservadas, em requerimento padronizado na forma do Anexo IV, parte integrante deste Edital;

b) juntar ao requerimento de inscrição preliminar laudo médico original (ou cópia autenticada em cartório - tabelionato) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador(a), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à comprovada ou provável causa da deficiência, ou laudo médico atestando ser portador(a) de visão monocular.

4.4 - A data de emissão do atestado médico de que trata a alínea "b" do item 4.3 deste Edital deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação do edital de abertura do concurso.

4.4.1 - O documento referido no item anterior terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias da aludida documentação.

4.5 - A não apresentação, no ato da inscrição, de qualquer um dos documentos especificados no item 4.3 deste Edital implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente Capítulo, passando o(a) candidato(a) interessado(a) automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste Edital.